



## REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO OEA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ (matriz)

### 2. FUNÇÃO NA CADEIA LOGÍSTICA

Conforme art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015

### 3. PESSOA JURÍDICA SUCESSORA

Marque a opção	CNPJ Sucedida
SIM NÃO	

### 4. PONTOS DE CONTATO (pessoas relacionadas ao procedimento de certificação)

Nome Completo	Cargo	Telefone	e-mail
1º			
2º			

### 5. MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO

Tipo	
<input type="checkbox"/> OEA-Segurança	<input type="checkbox"/> OEA-Conformidade – Nível 1
<input type="checkbox"/> OEA-Pleno	<input type="checkbox"/> OEA-Conformidade – Nível 2

### 6. DIVULGAÇÃO DA EMPRESA NO SÍTIO DA RFB

Marque a opção
Caso seja certificada como OEA, <u>concorda</u> com a divulgação do nome e CNPJ da empresa no sítio da RFB?
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

### 7. TERMO DE COMPROMISSO

Após ser certificado como Operador Econômico Autorizado (OEA), o requerente qualificado no item 1 se compromete a:

- pautar suas relações pelos princípios da cooperação, confiança e transparência;
- desenvolver políticas de incremento à segurança da cadeia logística e de aprimoramento da eficácia da gestão de risco;
- comunicar à RFB:
  - qualquer alteração em sua rotina de trabalho que possa impactar os critérios adotados para a concessão da certificação;
  - qualquer ameaça à segurança da cadeia logística ou à higidez das normas legais aplicáveis ao comércio exterior; e
  - todos os incidentes ocorridos em seu fluxo de comércio exterior que comprometam a segurança da cadeia logística e o cumprimento da legislação nacional.
- cumprir as regras estabelecidas pela RFB para utilização da marca do Programa Brasileiro de Operador Autorizado;
- adotar medidas que permitam a agilização do procedimento de inspeção documental e física das cargas selecionadas pelo controle aduaneiro;
- cumprir de maneira rápida e eficiente as determinações e as solicitações emitidas pela RFB; e
- manter atualizada a lista dos funcionários escolhidos para servirem como ponto de contato entre o OEA e a RFB.

### 8. DECLARAÇÃO

O representante legal ou seu procurador declara, expressamente, sob as penas da lei, estar autorizado a requerer a certificação como Operador Econômico Autorizado (OEA) em nome da pessoa qualificada no item 1, e que as informações prestadas são verdadeiras.

Representante Legal ou Procurador	Data
Assinatura	